

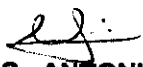


Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

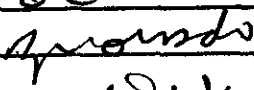
Birigüi, 11 de março de 2008.


= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

VOTAÇÃO 141 091 08

Favoráveis: 08

Contrários: 02

Decisão: 


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº **33 / 08**
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 3.234,
DE 18 DE ABRIL DE 1.995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

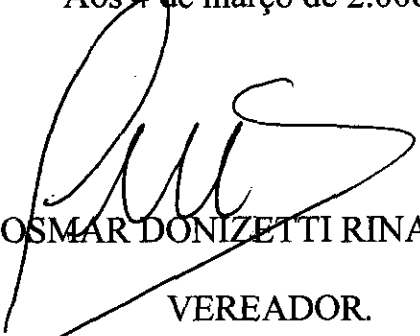
DECRETA:

Artigo 1º- Fica acrescido aos locais abrangidos pelo Sistema de Estacionamento "ZONA AZUL", a que se refere a Lei nº 3.234, de 18 de abril de 1.995, o trecho compreendido entre as Ruas João Galo e Osvaldo Cruz.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrario.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 4 de março de 2.008.


OSMAR DONIZETTI RINALDINI,

VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO 111 04108

Favoráveis: 10

Contrários: 0

Decisão: *proposto*

[Signature]
PRESIDENTE

EMENDA Nº 1, ao
PROJETO DE LEI Nº 33/2008 –

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI Nº 3.234,
DE 18 DE ABRIL DE 1995.

O art. 1º do corpo do Projeto de Lei em epígrafe
passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica acrescido aos locais abrangidos pelo
Sistema de Estacionamento "Zona Azul", a que se refere a Lei nº 3.234, de 18
de abril de 1995, o trecho localizado na Avenida Gov. Pedro de Toledo, entre
as ruas 7 de Dezembro e Oswaldo Cruz.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 13 de março de 2.008.

[Signature]
= OSMAR DONIZETI RINALDINI, =
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

Ao se acrescentar o referido trecho houve um
equivoco na sua delimitação, e o objetivo da presente emenda é
simplesmente corrigi-lo.